



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ
CNPJ: 08-789.737/0001-47 - Rua Largo da Matriz, 60 – CEP: 58.260-000 –
Fone: (83) 3684-1092

MEMORANDO Nº85/2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Serra da Raiz

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

Senhor Prefeito,

A Comissão designada para condução do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado para apurar os fatos relacionados ao atropelamento ocorrido envolvendo o motorista, servidor municipal, no exercício de suas funções, que culminou na fatalidade do falecimento de uma senhora, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência expor e solicitar o seguinte:

Durante a instrução processual, verificou-se a necessidade de prazo adicional para a adequada conclusão das diligências, tendo em vista:

- O recebimento da defesa do servidor acusado;
- A realização de oitivas e diligências complementares imprescindíveis ao completo esclarecimento dos fatos;
- A análise detalhada das circunstâncias do acidente.

Considerando a gravidade do caso e a importância de assegurar à parte o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, bem como a necessidade de instrução minuciosa para emissão de parecer conclusivo, **requer esta Comissão à prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias** para a finalização do PAD.

Na certeza da compreensão de Vossa Excelência quanto à relevância do pedido, reiteramos nossos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

João Pereira da Silva

Presidente da Comissão do PAD

Guilherme Mello

Membro

Carlos A. da Costa

Membro

Serra da Raiz, 23 de setembro de 2025.